



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultural – SUFIC

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL PERMANENTE DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório da etapa de mérito cultural referente às solicitações de apoio financeiro para propostas com ações a serem realizadas em **OUTUBRO 2025**, inscritos no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF.

Aos 12 dias do mês de setembro de 2025 (12/09/2025), reuniram-se, por meio de plataforma virtual de videoconferência, os membros da Comissão Julgadora, Sr. Marco Antônio Gomes, Sheyle Barbosa e Frederico Hudson Ferreira, como representantes da sociedade civil e, Tathiana Dias Vasconcelos Dal Col, Maria Cristina Himmelsbach da Silva e Mirela Ximenes pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), designados nos termos da Portaria nº 305, de 07 de novembro de 2024. Esteve também presente, na qualidade de mediadores, os servidores Marilza Francisco da Silva e Edson Barbosa dos Santos de Araújo.

1. Dos recursos financeiros destinados ao do Programa Conexão Cultura DF O valor total anual, disponibilizado para apoio financeiro das propostas com ações a serem realizadas a partir de Junho de 2025, considerando o disposto na Portaria nº 104, de 07 de Maio de 2025, é de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, sendo que, desse total, **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)** são destinados a propostas apresentadas por pessoas físicas e **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para propostas apresentadas por pessoas jurídicas, valores esses que podem ser remanejados entre as diversas linhas de

apoio, e encontram-se distribuídos da seguinte forma:

1.1 Linha de apoio “**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTRATÉGICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**”.

1.1.1 Valor disponibilizado para o mês: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa física e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa jurídica.

1.1.2 Foram acrescidos à linha de apoio à PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PESSOA FÍSICA, o valor de R\$ 40.464,53 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos.) remanejados da linha de INTERCÂMBIO, totalizando R\$ 380.464,56 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.).

1.1.3 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor final aprovado, nos seguintes termos:

PROCESSO SEI	PROPONENTE PESSOA FÍSICA	NOTA	RESULTADO PROVISÓRIO	VALOR
00150-00011201-2025-76	DAVID MARCIO BARBOSA REIS	100	CONTEMPLADO	R\$ 3.861,40
00150-00010633/2025-60	EMILIO DE SOUZA SANTOS	100	CONTEMPLADO	R\$ 4.885,30
00150-00011280/2025-15	GABRIEL TOMÉ VILELA	100	CONTEMPLADO	R\$ 10.308,18
00150-00011333/2025-06	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	100	CONTEMPLADO	R\$ 80.000,00
00150-00011006/2025-46	MARCUS VINICIUS PASCHOAL DO ESPIRITO SANTO	100	CONTEMPLADO	R\$ 66.254,80
00150-00011439/2025-00	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR	100	CONTEMPLADO	R\$ 13.104,46
00150-00011459/2025-72	RAISA LATORRACA XAVIER	100	CONTEMPLADO	R\$ 58.746,85
00150-00010341/2025-27	LUANA MAFTOUM PROENÇA	97	CONTEMPLADO	R\$ 13.040,29
00150-00010760/2025-69	RENATO FORTES BARBIERI	95	CONTEMPLADO	R\$ 19.641,07
00150-00011712/2025-98	CELIO ZIDORIO	92	CONTEMPLADO	R\$ 58.179,96
	ROBERTA MELO	92	CONTEMPLADO	R\$ 33.931,88
00150-00011498/2025-70	THAIS TAVARES RODRIGUES	92	CONTEMPLADO	R\$ 18.510,34
00150-00011148/2025-11	MARCELO MARQUES PEREIRA SOARES	90	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 79.857,80
00150-00011689/2025-31	ANA CLARA CANÇADO	89	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 39.490,84
00150-00011403/2025-18	MIRON DE LELIS GONÇALVES	89	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 18.510,34

00150-00011198/2025-91	DANIEL SANTOS BARBOSA JUNIOR	88	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 33.602,02
00150-00010450/2025-44	ANICETO JOSÉ DA ROCHA	84	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 77.056,86
00150-00011371/2025-51	EDUARDO DE AZEVEDO DOS SANTOS	84	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 18.510,34
00150-00011070/2025-27	GUILHERME TAVARES DA COSTA	84	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 37.487,36
00150-00011202/2025-11	WANDILENE MACEDO	84	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 17.378,43
00150-00010528/2025-21	VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA	83	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 18.739,05
00150-00011539/2025-28	WILSON ANTHONY BARBOSA TELES VIANA	83	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 18.510,34
00150-00010902/2025-98	CAMILA JUNQUEIRA FIGUEIRADO TEIXEIRA	82	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 19.793,86
00150-00011219/2025-78	ERICA REZIO MONTEIRO	82	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 50.124,84
00150-00011382/2025-31	LAIS COSTA CORREIA	82	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 83.084,58
00150-00011290/2025-51	HIGOR DANIEL TOURET MAGALHÃES DE CARVALHO	76	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 35.856,36
00150-00011408/2025-41	NICKOLAS DE JESUS CAMPOS	70	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 39.945,32
VALOR TOTAL DE CONTEMPLADOS				R\$ 380.464,56

*Projeto desclassificado , nos termos do § 3º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.

PROCESSO SEI	PROPONENTE PESSOA JURÍDICA	NOTA	RESULTADO PROVISÓRIO	VALOR
	IBAD		DESCCLASSIFICADO	R\$ 78.311,60
	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LDTA	95	CONTEMPLADO	R\$ 19.885,72
VALOR TOTAL DE CONTEMPLADOS				R\$ 19.885,72

1.2 Linha de apoio CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA.

1.2.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.2.2 Foram acrescidos à linha de apoio à **CIRCULAÇÃO, PESSOA FÍSICA**, o valor de R\$ 19.741,42 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) remanejados da linha de **INTERCÂMBIO**, totalizando R\$ 149.741,42 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

1.2.3 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

PROCESSO SEI	PROPONENTE PESSOA FÍSICA	NOTA	RESULTADO PROVISÓRIO	VALOR
00150-00011646/2025-52	DIOGO SOUZA VILAS MONZO	90	CONTEMPLADO	R\$ 40.000,00
00150-00011654/2025-01	GABRIEL DE ARAÚJO GROSSI	90	CONTEMPLADO	R\$ 16.917,93
00150-00011661-2025-02	LUCAS MOYA CORREA DA SILVA	84	CONTEMPLADO	R\$ 39.131,20
00150-00011606/2025-12	ALBERTO SALGADO DE VASCONSELOS NETO	83	CONTEMPLADO	R\$ 53.692,29
00150-00011621/2025-52	ALISSON COELHO DOMINGOS		DESCCLASSIFICADO	R\$ 57.553,00
VALOR TOTAL DE CONTEMPLADOS				R\$ 149.741,42

*Projeto desclassificado , nos termos do § 2º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.

PROCESSO SEI	PROPONENTE PESSOA JURÍDICA	NOTA	RESULTADO PROVISÓRIO	VALOR
00150-00010991/2025-72	COMPANHIA DE DANÇA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA	95	CONTEMPLADO	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL DE CONTEMPLADOS				R\$ 90.000,00

1.3 Linha de apoio INTERCÂMBIOS e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração.

1.3.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.3.2 Foram acrescidos à linha de apoio à **INTERCÂMBIO, PESSOA JURÍDICA**, o valor de R\$ 49.998,31 remanejados da linha de **PLATAFORMA**, totalizando R\$ 99.998,31 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

1.3.3 Consta do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

PROCESSO SEI	PROponente Pessoa Física	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00010846/2025-91	LUCIANA SOUSA MARTINS	100	CONTEMPLADO	R\$ 19.216,51
VALOR TOTAL DE CONTEMPLADOS				R\$ 19.216,51

PROCESSO SEI	PROponente Pessoa Jurídica	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00011557/2025-18	PLANO PILOTO ENTRETERIMENTO LTDA	84	CONTEMPLADO	R\$ 99.998,81
VALOR TOTAL DE CONTEMPLADOS				R\$ 99.998,81

1.4 Linha de apoio a PLATAFORMA

1.4.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

PROCESSO SEI	PROponente Pessoa Física	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00011728/2025-09	LAIS CRISTINA SILVA MONTEIRO	95	CONTEMPLADO	R\$ 12.411,00
00150-00011729/2025-45	LEÔNIO MATOS GOMES	90	CONTEMPLADO	R\$ 78.246,50
00150-00011736/2025-47	PALOMA PEREIRA MENINO	90	NÃO CONTEMPLADO	R\$ 90.264,02
				R\$ 90.657,50

* Critério de desempate, antiguidade de CEAC.

2. Orientações Gerais

2.1 O Formulário de Avaliação de Mérito Cultural poderá ser solicitado, no prazo de

5 (cinco) dias corridos, por meio do e-mail: conexao@cultura.df.gov.br

2.2 Conforme previsto no art. 35 da Portaria nº 247/2024 contra o resultado provisório de mérito, caberá um único recurso fundamentado e específico, que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório no site da Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC), no endereço eletrônico <https://sufic.cultura.df.gov.br/>, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

2.3 Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, via Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, por meio da plataforma E-PROTOCOLO, conforme procedimentos indicados no Manual de Orientações Gerais do Protocolo e no Manual do Usuário – E-Protocolo, endereçados ao:

Programa Conexão Cultura DF

**Referência: Recurso de mérito - Edital Permanente Conexão Cultura DF
Seleção outubro/2025.**

2.4 Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 2.2 não serão analisados.

2.5 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação, bem como aqueles referentes à divergência entre o objeto do projeto e a linha de apoio selecionada no formulário de inscrição.

2.6 É vedada a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito.

2.7 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma que não seja a descrita no item 2.3.

2.8 No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos na etapa de mérito cultural, o desempate será efetuado conforme previsto no art. 36 da Portaria nº 247/2024.

2.9 A aprovação na etapa de mérito cultural não garante a contemplação do projeto e tampouco o recebimento de recursos pelo proponente, ficando condicionada à manutenção das condições de habilitação e à constatação de disponibilidade financeira para a linha de apoio na qual a proposta foi inscrita.

Brasília, 15 de setembro de 2025.